



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



LEI Nº 662/2008 de 24 de Janeiro de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 63.000,00 (Sessenta e três reais mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para Reforma de Ginásio de Esporte, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE EXECUTIVA:	03 - Setor Desportos	
27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120005	Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer	
2781200051.000	Reforma do Ginásio de Esporte	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 60.000,00

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE EXECUTIVA:	03 - Setor Desportos	
27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120005	Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer	
2781200051.000	Reforma do Ginásio de Esporte	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 60.000,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato nº 0239883-26/2007 Processo nº 2586.0239883-26/2007 assinado em 31/12/07 junto ao Ministério do Esporte e no valor de

18 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



O futuro começa agora!
ADM: 2005/2008

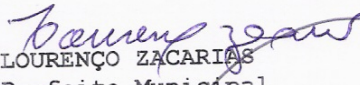
R\$ 3.000,00 será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06 - D. M. Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE EXECUTIVA:	03 - Setor Desportos	
27	Desporto e Lazer	
27812	Desporto Comunitário	
278120005	Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer	
2781200052.000	Manutenção do Desporto	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	
0259		R\$ 3.000,00

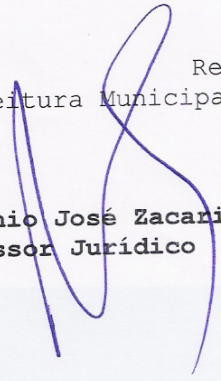
ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

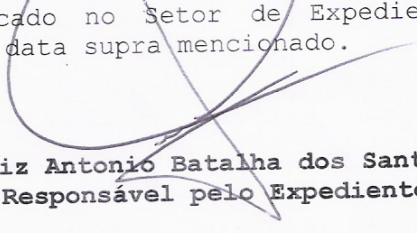
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e oito (2008).


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Antonio José Zacarias
Assessor Jurídico


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente